



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 20/2024

14/03/2024

SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal**, **Sanciono** a seguinte **LEI**:

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2024**, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração	
03.001	Departamento de Administração Geral	
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
0186.000000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 20.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento da seguinte dotação orçamentaria:

03	Secretaria de Administração	
03.001	Departamento de Administração Geral	
04.122.0402.1016	Reforma do Paço Municipal	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0160.000000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 20.000,00

ART. 3º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR
CASARIL:3687
5732904

Assinado de forma
digital por PAULO
CEZAR
CASARIL:36875732904
Dados: 2024.03.14
15:42:27 -03'00'

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 20/2024

O presente projeto de lei trata da inclusão nas peças orçamentárias de recursos orçamentários para a natureza de despesa para Subvenções Sociais.

Considerando que na elaboração do orçamento de 2024 do Município, não houve a previsão orçamentária na natureza de despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, no orçamento da Secretaria de Administração, sendo que a mesma necessita de tal rubrica orçamentária para poder realizar o convênio com o Conselho Comunitário de Segurança de Realeza - PR.

Sendo assim, solicitamos a apreciação e votação do presente projeto a fim de viabilizar a continuidade do processo.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR Assinado de forma
digital por PAULO CEZAR
CASARIL:3687 CASARIL:36875732904
5732904 Dados: 2024.03.14
15:42:44 -03'00'
PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito